

LEI MUNICIPAL N.º 2.300, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI, Prefeito do Município de Maraial, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 56 e 82, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal vigente para o exercício de 2025, aprovada pela Lei nº 2.290/2024 de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 911.000,00 (Novecentos e onze mil Reais).

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de dotações orçamentárias, com as correspondentes fontes de recursos, não incluídas durante a elaboração da Lei Orçamentária para 2025.

I - Quanto a quantidade de Veículos serem adquiridos e destinação respectiva, na Administração Municipal:

- a) Aquisição de um 1 (um) veículo do tipo STRADA, para uso da Prefeitura Municipal, no valor estimado de R\$ 137.000,00;
- b) Aquisição de um 1 (um) veículo do tipo STRADA, para uso da Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R\$ 137.000,00;
- c) Aquisição de um 1 (um) veículo do tipo VAN, para uso da Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R\$ 500.000,00;
- d) Aquisição de um 1 (um) veículo do tipo STRADA, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor estimado de R\$ 137.000,00;

II - Em conclusão, o montante estimado para referido objeto equivale a R\$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais).

III - As mencionadas dotações orçamentárias constam do **Anexo I deste Projeto de Lei**.

Art. 2º. Os recursos orçamentários que farão face à abertura do crédito adicional autorizado, conforme dispõe o artigo 1º, terão como fonte, os previstos nos Inciso de I a IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a serem detalhados no **Decreto de abertura do Crédito**.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional, terão como fonte as receitas próprias do tesouro municipal e as transferências constitucionais, advindas da União e ou do Estado.

Art. 4º. Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo das dotações inclusas orçamento e, havendo a necessidade da aquisição de outros veículos e equipamentos, não listados nas alíneas de (a) a (d) do inciso I do §1º do Artigo 1º, deste Projeto de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a, por meio de decreto, efetuar a suplementação, podendo se utilizar

dos recursos previstos nos Inciso de I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maraial, Gabinete do Prefeito.

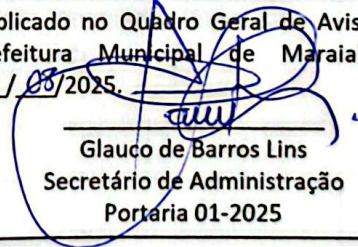
Maraial/PE, 11 de agosto de 2025.



Marlos Henrique Cavalcanti

- Prefeito do Município de Maraial -

Publicado no Quadro Geral de Avisos da
Prefeitura Municipal de Maraial em
11/08/2025.



Glaucio de Barros Lins
Secretário de Administração
Portaria 01-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL			
ANEXO I - LEI Nº 2.300/2025			
Objeto da Lei	OBJETO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Órgão: 02.02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL		
Unidade Orçamentária: 02.01	GABINETE DO PREFEITO		
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	04	Administração	
Sub função	122	Administração Geral	
Programa	0003	NOVOS TEMPOS NA GESTÃO PÚBLICA	
Ação/Projeto	04. 122. 003. 1248	Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	
Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicação Direta	
Fonte de Recursos	1501 e 1710	Outros Recursos não Vinculados e Transferência Especial dos Estados	137.000,00
Órgão: 06.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 02.12	FUNDEB		
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	12	Educação	
Sub função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0005	CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO	
Ação/Projeto	12. 361. 0005. 1249	Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	
Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicação Direta	
Fonte de Recursos	1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exercício Corrente)	637.000,00
Órgão: 04.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Classificação Funcional- Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	08	Assistência Social	
Sub função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Ação/Projeto	08. 244. 0010. 1250	Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	
Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicação Direta	
Fonte de Recursos	1.660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exercício Corrente)	68.500,00
Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicação Direta	
Fonte de Recursos	1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exercício Corrente)	68.500,00
TOTAL			137.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			911.000,00

Maraial, 11 de agosto de 2025



Marlos Henrique Cavalcanti
Prefeito